



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
10.454-A	01
VERSO	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 da quadra 07 da Rua Santo Antonio, situado no loteamento denominado "Jardim Barro Branco", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 21,00m de frente para a Rua Santo Antonio, 8,00m de largura na linha dos fundos, 50,00m de extensão pelo lado direito e 62,00m de extensão pelo lado esquerdo, com a área de 870,00m², confrontando à direita com os lotes 5 e 6, à esquerda com Manoel Cruz e Ivo P. Santos e aos fundos com a Rua Pará, distante 46,50m pelo lado direito da Rua das Laranjeiras. Código imobiliário nº 3.2.766.006.000, inscrição nº 3027797. **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO FRANÇA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, industriário, portador da carteira de identidade nº 267.243, expedida pelo IFP, em 04/01/1974, inscrito no CPF sob o nº 436.774.367-53, residente e domiciliado em Mangueiros no Rio de Janeiro. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro 158, às fls. 91V, em 24/01/1986. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 10.454, R.01, às fls. 92 do livro 2-AG, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de setembro de 2015. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 10.454-A. RENOVAÇÃO. A presente matrícula foi renovada de conformidade com o artigo 463, § 1º da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de setembro de 2015. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 10.454-A. MUDANÇA DE ESTADO CIVIL. De acordo com requerimento datado de 31/07/2015, instruído com cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Registro Civil, da 10ª Circunscrição - 5ª Zona da Freguesia de Engenho Novo da Comarca do Rio de Janeiro, referente ao registro nº 40.500, às fls. 01 do livro BR-170, datado de 22/01/1990, celebrado em 13/01/1990, fica averbado a mudança do estado civil de ANTONIO FRANÇA GOMES, acima qualificado para **CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** com MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA, e em virtude de tal ato a cônjuge mulher passa a usar o nome de MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA FRANÇA. Protocolo nº 31.784. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 01 de setembro de 2015. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SU2X2-BWN65-AX4QT-Q83Q8>

Nº 10.454-A

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

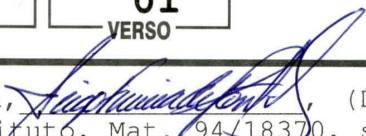
REGISTRO GERAL

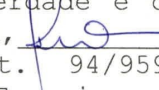
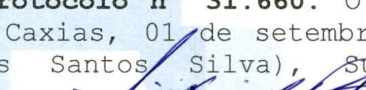
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
10.454-A

FICHA
01
VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

averbei. E eu, , (Diego Ferreira de Pontes),
Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.
SELO Nº EBCV 43437 PEN

R.03/MAT. 10.454-A. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE:
ANTONIO FRANÇA GOMES, qualificado acima, com a anuência de
sua esposa **Maria do Socorro Teixeira Fraça**, brasileira,
industrial, portadora da carteira de identidade nº
08.693.955-0, expedida pelo DETRAN-RJ, em 24/11/1999,
inscrita no CPF sob o nº 785.087.547-87. **ADQUIRENTE: MIX RIO**
COMÉRCIO DE CONCRETO E ARTEFATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob
o nº 20.939.858/0001-23, com sede na Rodovia Rio-Magé, s/nº
Km 139, fundos, Chacaras Arcampo, nesta cidade. **FORMA DO**
TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada no
Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, no livro
303, às fls. 32/33, ato nº 28, em 28/05/2015. **VALOR:** R\$
28.000,00. O ITBI foi pago através do DAM nº 2015/00062127
no valor de R\$ 800,00, em 27/05/2015, tendo como base de
cálculo o valor de R\$ 40.000,00. Foi realizada a consulta do
BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral de Justiça em
nome do transmitente sob o nº 0154315083152646, em
31/08/2015. Foi realizada a consulta da Insisponibilidade no
Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em
31/08/2015. **Protocolo nº 31.660.** O referido é verdade e dou
fé. Duque de Caxias, 01 de setembro de 2015. Eu, ,
(Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596,
registrei. E eu, , (Diego Ferreira de
Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e
assino. **SELO Nº 43438 KBI**

R.04/MAT. 10.454-A. PENHORA. De acordo com o Mandado de
Penhora expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias,
ATOrd-0100955-93.2019.5.01.0204, assinado pelo MM. Juiz do
Trabalho Substituto, Dr. Caio Cesar Soares Godinho, em que
são partes como reclamante: **WELLINGTON GONÇALVES MARTHA**,
inscrito no CPF sob o nº 095.265.317-60; e como reclamado:
MIX RIO COMÉRCIO DE CONCRETO E ARTEFATOS EIRELI, procede-se
neste ato o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente
matrícula. **Valor de Avaliação de Penhora R\$ 50.000,00 e Valor**
da Execução R\$ 15.750,00. Protocolo nº 67.260. O referido é
verdade e dou fé. Duque de Caxias, 10 de novembro de 2025.
Eu, , (Laissa Teles C. Mendes), Escrevente, Mat.
94/18548, registrei. E eu, , (Shyrlene dos Santos
Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº**
EFAL 04521 HVX.

AV.05/MAT. 10.454-A. CONSIGNAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De
acordo com o protocolo nº 202511.2710.04398228-ia-622,

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Nº 10.454-A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SU2X2-BWN65-AX4QT-Q83Q8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SU2X2-BWN65-AX4QT-Q83Q8>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
10454A

FICHA
2

CNM:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 28/11/2025, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se com uma determinação para que seja gravado a sua **INDISPONIBILIDADE**, conforme ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Duque de Caxias - 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, processo nº 01002879720205010201. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2026. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula nº 10.454, a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por Lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e havendo no indicador pessoal, **INDISPONIBILIDADE** em nome de **MIX RIO COMÉRCIO DE CONCRETO E ARTEFATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.939.858/0001-23, de acordo com os protocolos **CNIB 1º) nº 202311.2808.03054765-IA-360**, de 28/11/2023, conforme processo nº 01002177720205010202, do Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribuna Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: Duque de Caxias/RJ - 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias; **2º) nº 202511.2710.04398228-IA-622**, de 27/11/2025, referente ao processo nº 01002879720205010201, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Duque de Caxias - 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias; **3º) 202604.1507.04626529-IA-359**, de 15/04/2026, referente ao processo nº 01002888220205010201, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Duque de Caxias - 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS**, de acordo o Art. 185-A, do CTN, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

Duque de Caxias, 30/07/2026

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Emolumentos...: R\$ 127,35
Fundrat.....: R\$ 2,48
Lei 3217.....: R\$ 24,82
Fundperj.....: R\$ 10,55
Funperj.....: R\$ 10,55
Funarpen: R\$ 7,44
ISS.....: R\$ 6,33
Total.....: R\$ 193,24

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFDW 29290 HTY

Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr